

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

LUIZ FERNANDO VAZ
Vice-Prefeito

NEY BOTAFOGO VARELLA JACOB
Subprefeito

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO
Secretária-Chefe de Gabinete

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO
Procurador-Geral

CARLOS EDUARDO GALVÃO PORTO
Secretário de Governo

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA
Secretária de Controle Interno

MÔNICA VIEIRA FREITAS
Secretária de Educação

RENATO FREIXIELA DE OLIVEIRA
Secretário de Esportes e Lazer

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

RODRIGO DE ARAÚJO SEABRA
Secretário de Habitação

EDUARDO ASCOLI DE OLIVA MAYA
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

AIRTON COELHO VIEIRA JUNIOR
Secretário de Ciência e Tecnologia

LEONARDO CIUFFO FAVER
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Produção

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

ALDIR CONY DOS SANTOS FILHO
Secretário de Obras

JORGE DA SILVA MAIA
Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO
Secretário de Saúde

LUIZ CLÁUDIO CALIXTO BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

LUIZ FERNANDO VAZ
Coordenador Especial de Relações Institucionais

RAFAEL JOSÉ SIMÃO
Secretário de Proteção e Defesa Civil

LUCIANA BASSOUS PINHEIRO
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

JUVENIL REIS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

HELIO DIAS VIEIRA FILHO
Diretor-Presidente da COMDEP

GILMAR SILVA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da CPTRANS

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60.

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social.

Assinaturas – Informações 2246.9352.

Venda: Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet

Reprodução

ANO XXIII – Nº 4402

Quarta-feira, 5 de fevereiro de 2014



PODER EXECUTIVO

IPTU 2014

Seu dinheiro se transforma em investimento por toda a cidade!



Não Perca!

COTA ÚNICA
com desconto

10%
17/02/2014

7%
17/03/2014

Aproveite a cota única. Regularize agora seus débitos para ganhar os descontos.

Postos de atendimento:

- Secretaria de Fazenda (Rua 16 de Março, nº 183)
- Secretaria de Planejamento (Rua da Imperatriz, nº 264)

De segunda a sexta-feira, das 10h às 18h.

Atos do Prefeito**DECRETO Nº 306 de 04 de fevereiro de 2014**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.149 de 30 de dezembro de 2013, e Decreto nº 283 de 02 de janeiro de 2014, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Fundo de Desenvolvimento Tecnológico, conforme solicitação constante no Proc. nº 01259/2014, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em favor do Fundo de Desenvolvimento Tecnológico.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.149/2013.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 04 de fevereiro de 2014.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

MARCUS SÃO THIAGO

Procurador Geral

EDUARDO ASCOLI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 307 de 04 de fevereiro de 2014

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.149 de 30 de dezembro de 2013, e Decreto nº 283 de 02 de janeiro de 2014, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação constante no Proc. nº 200646/2014, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.530.600,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil e seiscentos reais), em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.149/2013.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 04 de fevereiro de 2014.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

MARCUS SÃO THIAGO

Procurador Geral

EDUARDO ASCOLI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 308 de 04 de fevereiro de 2014

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.149 de 30 de dezembro de 2013, e Decreto nº 283 de 02 de janeiro de 2014, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Secretaria de Ciência e Tecnologia, conforme solicitação constante no Proc. nº 01345/2014, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais), em favor da Secretaria de Ciência e Tecnologia.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito são provenientes de superávit financeiro de recursos próprios – Fonte 000, na forma do Inciso I, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.149/2013.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 04 de fevereiro de 2014.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

MARCUS SÃO THIAGO

Procurador Geral

EDUARDO ASCOLI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 961 de 04 de fevereiro de 2014

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar JOCELI CHRIST CAMMAROTA – mat. nº 7637-6, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Obras Particulares, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, símbolo CC-2, a partir de 31/01/2014.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 04 de fevereiro de 2014.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 962 de 04 de fevereiro de 2014

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 011/2014 – SEH,

RESOLVE exonerar SINEY DA MOTTA RIZZO SOARES – mat. nº 11372-7, do Cargo em Comissão de Coordenador de Regularização Fundiária e Política Habitacional, da Secretaria de Habitação, símbolo CC-1, a partir de 31/01/2014.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 04 de fevereiro de 2014.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 963 de 04 de fevereiro de 2014

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 011/2014 – SEH,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as de nºs. 4.692/90, 5.370/97 e Decretos nºs: 298/99, 329/02, JOCELI CHRIST CAMMAROTA – mat. nº 7637-6, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Regularização Fundiária e Política Habitacional, da Secretaria de Habitação, símbolo CC-1, a partir de 31/01/2014.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 04 de fevereiro de 2014.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 498 de 22 de janeiro de 2014**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

ANEXO AO DECRETO Nº 306 de 04 de fevereiro de 2014					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Petrópolis Digital	25.03.19.571.2018.2122	3.3.90.36.00	000	250.000,00	
		3.3.90.39.00	000		250.000,00
				250.000,00	250.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 307 de 04 de fevereiro de 2014					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Atenção ao Profissional da Saúde	18.02.10.122.2008.2053	3.3.90.39.00	000	1.315.336,40	
		3.3.90.39.00	087	71.388,60	
Encargos Patronais	18.02.10.271.2015.0002	3.1.90.13.00	000		1.450.000,00
		3.1.90.13.00	087		80.600,00
Serviço de Média e Alta Complexidade	18.02.10.302.2009.2069	3.3.90.39.00	000	134.663,60	
Vigilância em Saúde	18.02.10.305.2009.2066	3.3.90.39.00	087	9.211,40	
				1.530.600,00	1.530.600,00

ANEXO AO DECRETO Nº 308 de 04 de fevereiro de 2014					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Modernização de Sistemas de Informação da Administração Pública	25.01.19.122.2018.2120	3.3.90.39.00	000	5.700.000,00	
				5.700.000,00	-----

ANEXO AO DECRETO Nº 308 /2014		
DESCRIÇÃO DO SUPERÁVIT	VALOR EM R\$	
Superávit de Recursos Próprios – Fonte 000	5.700.000,00	
	5.700.000,00	

RESOLVE, determinar a Instauração de Sindicância (Art. 222 da Lei nº 6.946/12 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora ADRIANA CRISTINA ROSSI, para atuar como Sindicante, visando a apuração dos fatos narrados no processo nº 25.563/13, ficando a Sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. Concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do expediente. (Proc. nº 25.563/13)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 22 de janeiro de 2014.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 310A/2013
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 11/2013, livro F-57, fls. 33/35. Processo Administrativo nº 21992/2013. TERMO DE CO-OPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E O ESTADO DO RIO DE JANEIRO POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA. O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto o estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, destinado à implementação do Programa 3a Idade com Qualidade, que abarca as ações 3a Idade Saudável e Era Digital na 3a Idade. O presente Termo vigorará pelo prazo de 15 meses, necessariamente coincidente com o prazo do Convênio nº 001/2013, podendo, da mesma forma, ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo. O presente Termo poderá ser alterado no interesse das partes, desde que obedecidos os termos e condições do Edital e seus Anexos, mediante atendimento na forma da legislação aplicável. Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e treze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO DE 21/01/2014 DA SRA. PREGOEIRA

Processo 25275/2013 – SCT – Pregão Presencial nº 15/2013 – Tendo em vista o parecer da ASJUR e da SCI, adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA, pelo valor global de R\$ 5.640.000,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Pregoeira designada pela Portaria 122/2013

DESPACHO DE 16/01/2014 DA SRA PREGOEIRA

Processo 203212/2013 – SSA – Pregão Eletrônico nº 96/2013 – Tendo em vista o parecer da ASJUR e da SCI, adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no item: 05, pelo valor total de R\$ 12.425,00; ADL CONEXÃO COMERCIAL LTDA, no item: 06, pelo valor total de R\$ 3.240,00; EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, no item: 02, pelo valor total de R\$ 3.735,00; FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, nos itens: 01, 04, 08, 09, 10 e 11, pelo valor total de R\$ 47.183,50; HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no item: 03, pelo valor total de R\$ 690,00 e MICFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no item: 07, pelo valor total de R\$ 8.910,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

ANA LUCIA DARDES

Pregoeira designada pela Portaria 122/2013

DESPACHO DE 20/01/2014 DA SRA PREGOEIRA

Processo 204296/2013 – SSA – Pregão Eletrônico nº 119/2013 – Tendo em vista o parecer da ASJUR e da

SCI, adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos itens: 24 e 28, pelo valor total de R\$ 29.092,80; ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, nos itens: 03 e 25, pelo valor total de R\$ 20.472,00; ELFA MEDICAMENTOS LTDA, no item: 05, pelo valor total de R\$ 20.124,00; EXFARMA LTDA, no item: 07, pelo valor total de R\$ 3.585,60; EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELI, nos itens: 08, 12 e 20, pelo valor total de R\$ 8.126,16; DROGARIA NASCIMENTO E SILVA LTDA, nos itens: 10, 11, 13 e 23, pelo valor total de R\$ 82.142,50; FÓRMULAS MAGISTRAIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, no item: 15, pelo valor total de R\$ 480,00; NEP NUTRIÇÃO ENTERAL PETRÓPOLIS LTDA – EPP, no item: 21, pelo valor total de R\$ 2.502,00; AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, nos itens: 26 e 30, pelo valor total de R\$ 27.378,00 e NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA, no item: 19, pelo valor total de R\$ 8.280,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

SIMONI DE SÁ FERREIRA TEIXEIRA

Pregoeira designada pela Portaria 122/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/14

OBJETO: FORNECIMENTO DE 4000T DE CBUQ, TRANSPORTE E PERMANÊNCIA DE VEÍCULOS DURANTE A APLICAÇÃO EM DIVERSOS LOGRADOUROS – PETRÓPOLIS/RJ, conforme especificado no Edital. DATA/HORA/LOCAL: 10/03/14 às 14h, na Avenida Koeler nº 260, Centro, Petrópolis/RJ.

Edital completo e maiores informações a partir de 07/02/14, através do e-mail sadlicita@gmail.com ou no endereço acima indicado, nos dias úteis, no horário de 12h30 às 18h, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4. Esclarecimentos: DELCA ou através do fax (24) 2246-9021/9153, somente por escrito.

Petrópolis, 03 de fevereiro de 2014.

EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES

Presidente da C.P.L.

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 001 de 22 de janeiro de 2014

Dispõe sobre a criação da Comissão Técnica em Saúde Mental com vistas à realização de censo clínico dos pacientes de longa permanência institucionalizados na Casa de Saúde Santa Mônica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das diretrizes das Políticas de Saúde Mental estabelecidas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que as Políticas de Saúde Mental do Ministério da Saúde recomendam a desospitalização de pacientes de longa permanência em saúde mental;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no Município de Petrópolis;

R E S O L V E

Art. 1º – Fica criada a Comissão Técnica em Saúde Mental para fins de realização de censo clínico dos pacientes de longa permanência institucionalizados na Casa de Saúde Santa Mônica, conjuntamente com a equipe de Assessoria de Saúde Mental da Secretaria Estadual de Saúde (SES RJ), a ser composta por cinco membros, a saber:

– LUIZ CARLOS SOARES MONTEIRO, Mat. 1052, Médico Clínico

– GUILHERME FRANCO DE TOLEDO, Mat. 6842, Médico Psiquiatra
– MÁRCIA TAVEIRA DE MEDRADO, Mat. 1245, Assistente Social
– ROSELAINE DO AMARAL F. B. STOCKINGER, Mat. 1333, Psicóloga
– TATIANA DE ARAÚJO GARCIA ESTEVES, Mat. 7135, Técnica de Enfermagem

Art. 2º – Aos componentes da Comissão de que trata o Art. 1º desta Resolução, pertencentes ao quadro da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, é assegurada uma remuneração mensal equivalente a 5 UFPes.

Parágrafo Primeiro – O valor da gratificação de que trata o caput deste artigo não se incorporará ao vencimento base, e, portanto, não será computada para cálculo de quaisquer vantagens.

Parágrafo Segundo – Não incidirá qualquer desconto, seja de qual natureza for, sobre o valor das gratificações que trata a presente Resolução, com exceção da contribuição previdenciária do regime geral e do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

Art. 3º – São competências da Comissão de que trata esta Resolução:

I – Realizar, em conjunto com a Assessoria de Saúde Mental da SES RJ, avaliação psiquiátrica, clínica, psicológica e social dos pacientes de longa permanência institucionalizados na Casa de Saúde Santa Mônica;

II – Elaborar relatórios pertinentes ao censo clínico dos pacientes;

III – Apresentar relatório circunstanciado do trabalho desenvolvido à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 15 dias após seu término.

Art. 4º – O período de duração da Comissão equivalerá ao tempo de permanência da Assessoria de Saúde Mental da SES RJ no Município para os fins de que trata o Art. 1º desta Resolução, devendo este período ser atestado no relatório a que se refere o Inciso III do Art. 3º da presente Resolução.

Art. 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO

Secretário de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 002 de 22 de janeiro de 2014

Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento (CPA) de contratualizações efetuadas entre a Secretaria Municipal de Saúde e prestadores de serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Termos de Convênio e outros instrumentos celebrados entre o Município de Petrópolis, através da Secretaria Municipal de Saúde, com os prestadores de serviços do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO as Portarias Ministeriais, que tratam das diretrizes dos processos de contratualização entre Municípios e prestadores de serviços do SUS;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação e acompanhamento efetivo e contínuo da execução dos serviços pelos prestadores de serviços contratados, na forma dos respectivos Termos de Convênio e outros instrumentos;

R E S O L V E

Art. 1º – Fica criada a Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento (CPA) com vistas à avaliação e acompanhamento contínuos dos serviços contratualizados junto aos prestadores de serviços do SUS pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo composta por 01 (um) coordenador e 03 (três) membros, a saber:

Coordenador:

Maria Cristina de Oliveira Andrade Cavalcanti, Médica do DRCAA, Matr. 5240

Membros:

Cláudio Renato Pereira Izabel, DRCAA SMS, Matr. 2260
Michele Bernardo Lago Firme, Depto. Financeiro FMS,
Matr. 6991
Mercês Arrighi Ferreira, DRCAA SMS, Matr. 2745

Parágrafo Único – Os prestadores de serviços do SUS contratualizados com a Secretaria Municipal de Saúde deverão indicar dois representantes de seus respectivos quadros para integrar a Comissão de que trata esta Resolução, informando-os, via Ofício, ao Departamento de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação desta Resolução, comprometendo-se a informar, da mesma forma, eventuais substituições dos referidos representantes.

Art. 2º – Os integrantes da Comissão de que trata o Art. 1º desta Resolução, e pertencentes ao quadro da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, receberão gratificação mensal, em moeda corrente da seguinte forma: coordenador 05 (cinco) UFPE's e membros 04 (quatro) UFPE's.

Parágrafo Primeiro – O valor da gratificação de que trata o caput deste artigo não se incorporará ao vencimento base, não servindo, portanto, de base para cálculo de quaisquer vantagens.

Parágrafo Segundo – Não incidirá qualquer desconto, seja de qual natureza for, sobre o valor das gratificações de que trata a presente Resolução, com exceção da contribuição previdenciária do regime geral e do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

Art. 3º – A Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento (CPA) terá duração pelo prazo de dois anos, quando então o Secretário Municipal de Saúde procederá à sua prorrogação por igual período.

Parágrafo Único O Secretário Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, por Portaria, substituir membros desta Comissão, desde que respeitado o limite de componentes estabelecido no Art. 1º.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Art. 5º – Ficam revogadas as Portarias 001 e 002, ambas de 06 de janeiro de 2012.

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO
Secretário de Saúde

Fundação de Cultura e Turismo

EXTRATO DE APROVAÇÃO DE CONTAS

Processos: 1000/2012 e 1503/2012
Convênio FCTP nº 28/2012

O Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, atendendo ao inciso V do art. 24 da deliberação 200/96 do TCE e com base no parecer da Secretaria de Controle Interno do Município e nos documentos encontrados no processo administrativo, torna pública a aprovação da prestação de contas da MITRA DIOCESANA DE PETRÓPOLIS – PARÓQUIA DE SÃO PEDRO DE PEDRO DO RIO, referente à subvenção recebida para custear parte da despesa com a organização do evento "FESTA EM HOMENAGEM AO PADROEIRO SÃO PEDRO.

Petrópolis, 03 de fevereiro de 2014.

JUVENIL REIS DOS SANTOS
Diretor-Presidente

CPTRANS

PORTARIA Nº 002 de 27 de janeiro de 2014

O Diretor-Presidente da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem as leis Municipais nº4.790/90, 5.331/97 e 5.398/98, 5.971/03.

RESOLVE

Art. 1º – Admitir a funcionária abaixo indicada, para exercer cargo em confiança, nos termos da Lei Municipal nº 6.926/2011, sob o regime da CLT, a partir da data indicada na admissão.

Nome	Admissão
JULIANA XAVIER FERNANDES.....	13/01/2014

Assessora de Comunicação – Classe VII-A

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Petrópolis, 27 de janeiro de 2014

GILMAR SILVA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

INPAS

PORTARIA Nº 434 de 09 de dezembro de 2013

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91, 6.490/07 e, em cumprimento do v. Acórdão proferido na Ação Ordinária nº 0003997-11.2010.8.19.0042,

RESOLVE

Art. 1º – Reformular a Portaria nº 199/2002 que refixou os proventos da pensão concedida pelo Ato CBEM nº 1006/1988, reformulada pela Portaria nº 197/2002 e redistribuída pela de nº 198/02, às beneficiárias do ex-contribuinte MARIO JOSÉ RODRIGUES – matr. nº. 3192-5, aposentado pela Portaria PMP nº 2.387/1987 no cargo de Fiscal de Demutran I do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, conforme abaixo discriminados:

Maria Zely de Souza – companheira.....	83,33%
Júlia Rosa do Carmo – ex-esposa.....	16,67%

Art. 2º – Fixar os proventos como o valor mensal de R\$ 1.921,57(mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20/07/1998. (Processo nº 703/2013)

Petrópolis, 09 de dezembro de 2013.

MARCUS CURVELO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 435 de 09 de dezembro de 2013

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91, 6.490/07 e, em cumprimento do v. Acórdão proferido na Ação Ordinária nº 0003997-11.2010.8.19.0042,

RESOLVE

Art. 1º – Reformular a Portaria nº 280/2012 que refixou os proventos da pensão concedida às beneficiárias do ex-contribuinte MARIO JOSÉ RODRIGUES – matr. nº 3192-5, aposentado pela Portaria nº 2.387/87 no cargo de Fiscal de Demutran I do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, abaixo discriminadas:

– Maria Zely de Souza – companheira	83,33%
– Júlia Rosa do Carmo – ex-esposa.....	16,67%

Art. 2º – Fixar os proventos com o valor mensal de R\$ 4.723,50 (quatro mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência da Lei nº 6.907/2011, em 25/11/2011.(Processos nº 703/2013)

Petrópolis, 09 de dezembro de 2013.

MARCUS CURVELO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 037 de 28 de janeiro de 2014

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07;

RESOLVE:

Art. 1º – Aposentar por idade, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, MARIA DO CARMO DE PINHO BARREIRA – matr. nº 150088, Professora – Nível P-4B do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.474,54 (mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos);

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 1100/2013)

Petrópolis, 28 de janeiro de 2014.

MARCUS CURVELO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 038 de 28 de janeiro de 2014

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91, 6.490/07;

RESOLVE:

Art.1º – Refixar os proventos do servidor ANTONIO DA SILVA PESTANA – matr. nº 1010-3, aposentado pela portaria nº 929/85, no cargo de Zelador do Quadro Permanente do INPAS.

Art. 2º – Fixar os proventos com o valor mensal de R\$ 2.226,96 (dois mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24/11/2007, vista a promulgação da Lei nº 6.490/07. (Processo nº 66/2014)

Petrópolis, 28 de janeiro de 2014.

MARCUS CURVELO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 039 de 28 de janeiro de 2014

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91, 6.490/07

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder pensão, nos termos do art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, aos beneficiários da ex-servidora MARLUCE DE SOUZA PESTANA – matr. Inpas nº 03031 – 00, aposentada pela PORTARIA Nº 214/2010 no cargo de Professora do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, conforme abaixo discriminado:
Carlos Luiz da Silva Pestana – viúvo..... 50%
Marcos Luiz de Souza Pestana – filho..... 50%

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 3.757,53 (três mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos);

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do falecimento do ex-servidora em 22/08/2012. (Processo nº 1102/2013)

Petrópolis, 28 de janeiro de 2014.

MARCUS CURVELO
Diretor-Presidente